

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1929 – PÁG. 1 – QUARTA -FEIRA – 18- 05 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº119/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, motorista **PRIMO GERALDO OTONI NETO**, uma (01) diária saída dia 15 com retorno dia 16 do mês de maio/2022, para custeio de viagem até cidade de Curitiba – PR., com a finalidade de levar a paciente Simone Nascimento dos Santos, no Hospital de Clínica UFPR, em conformidade a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 18 de maio de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1929 – PÁG. 2 – QUARTA -FEIRA – 18- 05 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº120/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **BRUNO MARTINS DA SILVA**, motorista (01) uma diária saída no dia 16 com retorno dia 17 do mês de maio de 2022, para custeio de viagem até a cidade de Campo Largo - PR., com a finalidade de transportar o paciente, Marcos Roberto de Souza, para tratamento medico no Hospital do Rocio, em conformidade a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 18 de maio de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1929 – PÁG. 3 – QUARTA -FEIRA – 18-05 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 16/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

CONVOCAR

Os candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021, homologado pelos Editais nº 14.001/2021 e 19.001/2021 a comparecerem a Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 19/05/2022 A 25/05/2022, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

CARGO: SERVENTE GERAL

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0038279	ISADORA MONTEIRO RODRIGUES	10
0038190	KARINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	11
0038243	TATIANI RODRIGUES DA SILVA	12
0038725	JESSICA BORGES SANTANA DA SILVA	13
0038188	ANA CLAUDIA DE JORDÃO	14
0038488	GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES COATTI	15

CARGO: MERENDEIRA

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0038682	ADRIANA ROSA DO NASCIMENTO	05

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0037832	FABIO DA COSTA PEREIRA	09

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1929 – PÁG. 4 – QUARTA -FEIRA – 18- 05 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Rua Rui Barbosa, 46- Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia – Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 011/2022

Dispõe sobre a alteração do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA SANCIONA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA.

Art. 1º - O artigo 72º da Lei Orgânica do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, e dá outras providências

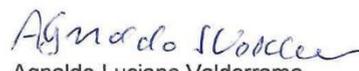
Art. 72 – O Prefeito e o Vice-Prefeito e Secretários Municipais perceberão a remuneração fixada pela Câmara Municipal, observando o disposto na Constituição Federal e nesta Lei Orgânica.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação

Sabáudia, 18 de maio de 2022


Leila Regina Bayezzi
Presidente


Luis Donizeti de Melo
1º secretário


Agnaldo Luciano Valderrama
Vice-presidente


Keliani de Aguiar Luz
2º secretária

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1929 – PÁG. 5 – QUARTA -FEIRA – 18- 05 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (04) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 022/2022

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

Eu, Leila Regina Pavezzi, na condição de Presidente da Câmara de Vereadores de Sabáudia, venho pelo presente **suspender por 01 (um) dia das Férias** da Contadora da Câmara Municipal de Sabáudia **Simone Morgado** na data de 19/05/2022, diante da imperiosa necessidade, o dia será compensando na data de 23/05/2022.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

LEILA REGINA PAVEZZI
Presidente